



JUCESP

05.07.05

14ª Cláusula: No caso de interesse por parte dos sócios na extinção da sociedade, o Capital e Patrimônio, serão distribuídos proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

15ª Cláusula: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª Cláusula: As modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicada no Art.997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento dos sócios representando a totalidade do capital social.

17ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 21 de Janeiro de 2005.



Carlos Afonso Denipotti
Carlos Afonso Denipotti

Aparecida Soares
Aparecida Soares

Testemunhas

Bruno de Jesus Sabo
Bruno de Jesus Sabo
RG.29.356.948-7-SSP/SP

Durval Leite Junior
Durval Leite Junior
RG.22.358.355-8-SSP/SP



AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE
ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

A empresa **AFONSO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua A, número 164, Distrito Industrial II, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.206.123/0001-52 e Inscrição Estadual nº 563.019.645.110, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 17.646.457-8 SSP/SP e CPF/MF nº 048.270.528-08, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 32/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR, que o objeto ofertado por esta empresa atende todas as especificações descritas neste edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, subscrevo-me.

Presidente Venceslau-SP, 28 de abril de 2014.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

(RG) nº 17.646.457-8-SSP/SP
CPF/MF sob nº 048.270.528-08

96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **AFONSO PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 96.206.123/0001-52, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante **Pregão Presencial nº 32/2014**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 28 de abril de 2014.

AFONSO PNEUS LTDA
CARLOS AFONSO DENIPOTTI
(RG) nº 17.646.457-8-SSP/SP
CPF/MF sob nº 048.270.528-08

96.206.123/0001-52
AFONSO PNEUS LTDA.
Rua A, 164
Distr. Industrial II - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



DECLARAÇÃO

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ITAMARATI S/S LTDA, através de seu sócio que no final desta subscreve, declara para os devidos fins de direito que a empresa **AFONSO PNEUS LTDA-EPP**, empresa estabelecida na Rua A n.º 164, Parque Industrial II, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 96.206.123/0001-52 está devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte no SIMPLES NACIONAL em conformidade com a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, tendo sua opção formalizada em 01 de julho de 2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração.

Presidente Venceslau-SP, 17 de Abril de 2.014.


DURVAL LEITE JUNIOR
Rua Cmte. Antenor P. de Azevedo, 200
Tel.: 3271-1744
Presidente Venceslau-SP
CONTADOR
CRC: 1SP207858/O-5 - CPF: 097.530.612



TABELÃO
PROTESTO
SOMENTE VALIDA



Consulta Optantes

■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : **96.206.123/0001-52**

Nome Empresarial : **AFONSO PNEUS LTDA - EPP**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35211375551	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/01/1993	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/1993	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL AFONSO PNEUS LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
I.P.J. 96.206.123/0001-52		ENDEREÇO RUA A	NÚMERO 164	COMPLEMENTO			
BAIRRO DIST.INDUSTRIAL II		MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	CEP 19400-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME APARECIDA SOARES					
ENDEREÇO RUA OTTO WALTER MEWES			NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		UF SP	CEP 19400-000	RG 15195843
CPF 056.803.278-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 75.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME CARLOS AFONSO DENIPOTTI					
ENDEREÇO RUA OTTO WALTER MEWES			NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		UF SP	CEP 19400-000	RG 17646457
CPF 048.270.528-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 05/07/2006	NÚMERO 174.720/06-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLOS AFONSO DENIPOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.270.528-08, RG/RNE: 17646457 - SP, RESIDENTE À RUA OTTO WALTER MEWES, 365, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE APARECIDA SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.803.278-05, RG/RNE: 15195843 - SP, RESIDENTE À RUA OTTO WALTER MEWES, 365, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211375551
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2014



Certidão Simplificada emitida para JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA:06593842800
[Autenticidade: 42567463] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 02/05/2014 08:56:33 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo





PARAGRAFO UNICO: - Os critérios dos sócios no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, nos critérios estabelecidos pela LSI nº 6.584/76, ou então permanecer os lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - As quotas de sociedade são indivisíveis, não podendo serem cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, e em caso de algum dos sócios pretender vender ou transferir parte ou total das quotas que possui, deverá, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, seus haveres lhe serão reembolsados conforme o estabelecimento da Clausula Décima Terceira.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais em vigor, então os herdeiros receberão todos os seus haveres acumulados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: - As obrigações ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 7.702 de 10 de Janeiro de 1.973 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: - Os sócios declaram que não estão envolvidos em nenhum dos crimes previstos no art. 170 do Código Penal, nem em atividades criminosas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: - Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Venceslau para qualquer ação movida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em toda quanto este contrato fora lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Presidente Venceslau - SP., 01 de Janeiro de 1.973.

CARLOS AFONSO DENIPPOTTI

GUIDO ADELR DENIPPOTTI

TESTEMUNHAS:

1-)

ANTONIO PAULO FERNANDES

2-)

NATALINO DA CRUZ





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 05/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 05/05/2014 08:46:59
Número do processo: 1362.0000789/2014



Número do processo: 1362.0000789/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 38W.591.6AK-91

Beneficiário:

Requerente: 9889 - M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CPF do beneficiário:

Endereço:

CNPJ do requerente: 02.966.816/0003-61

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 05/05/2014 08:46

Previsto para: 05/05/2014 08:46

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
(Requerente)

Hora: 08:47:04



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014

Nome da Empresa: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereço: RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de **Serviços de Conserto e Recapagem de pneus dos veículos da frota municipal**, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	PNEU 217/75 R.17.5 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	220,00	11.000,00
2	PNEU 217/75 R.17.5 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	230,00	11.500,00
3	PNEU 7.50 R.16 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Liso	Und	8	LEVORIN	220,00	1.760,00
4	PNEU 7.50 R.16 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Liso	Und	8	LEVORIN	270,00	2.160,00
5	PNEU 1.100x22 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Radial Liso	Und	80	LEVORIN	430,00	34.400,00
6	PNEU 1.100x22 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Radial Liso	Und	80	LEVORIN	480,00	38.400,00
7	PNEU 1.000 x 20 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Borrachudo	Und	50	LEVORIN	370,00	18.500,00
8	PNEU 1.100 x 20 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Borrachudo	Und	50	LEVORIN	440,00	22.000,00
9	PNEU 1.000 x 20 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	405,00	20.250,00
10	PNEU 1.000 x 20 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	440,00	22.000,00
11	PNEU 275/75 R 22.5 – Recapagem a frio ou Pré Moldado – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	405,00	20.250,00
12	PNEU 275/75 R 22.5 – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto – Radial Liso	Und	50	LEVORIN	440,00	22.000,00
13	PNEU 12-4-30 – Dianteiro	Und	16	LEVORIN	570,00	9.120,00
14	PNEU 12-4-30 – Dianteiro com	Und	16	LEVORIN	590,00	9.440,00



Brasil

RUBBER**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013

	Conserto					
15	PNEU 18-4-30 – Traseiro - Recapagem a frio ou Pré Moldado	Und	16	LEVORIN	1.440,00	23.040,00
16	PNEU 18-4-30 – Traseiro com Conserto - Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto	Und	16	LEVORIN	1.590,00	25.440,00
17	PNEU 17-5-25 - Recapagem a frio ou Pré Moldado	Und	8	LEVORIN	1.250,00	10.000,00
18	PNEU 17-5-25 - Recapagem com Conserto – Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto	Und	8	LEVORIN	1.350,00	10.800,00
19	PNEU 1300x24 – Recapagem a frio ou Pré Moldado	Und	16	LEVORIN	790,00	12.640,00
20	PNEU 1300x24 – Recapagem com Conserto - Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto	Und	16	LEVORIN	840,00	13.440,00
21	PNEU 23-1-30 – Traseiro - Recapagem a frio ou Pré Moldado	Und	6	LEVORIN	2.340,00	14.040,00
22	PNEU 23-1-30 – Traseiro - Recapagem com Conserto -Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto	Und	6	LEVORIN	2.440,00	14.640,00
23	PNEU 14-9-28 – Dianteiro - Recapagem a frio	Und	6	LEVORIN	990,00	5.940,00
24	PNEU 14-9-28 – Dianteiro - Recapagem com Conserto Recapagem a frio ou Pré Moldado com Conserto	Und	6	LEVORIN	1.100,00	6.600,00
25	PNEU 12-16-5 - DIANTEIRO - RECAPAGEM A FRIO - DIANTEIRO A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	6	LEVORIN	440,00	2.640,00
26	PNEU 12-16-5 - DIANTEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	6	LEVORIN	540,00	3.240,00
27	PNEU 19-5L-24 - TRASEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	4	LEVORIN	1.290,00	5.160,00
28	PNEU 19-5L-24 - TRASEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	4	LEVORIN	1.370,00	5.480,00
29	PNEU 18-4-34 - TRASEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	6	LEVORIN	1.490,00	8.940,00
30	PNEU 18-4-34 - TRASEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	6	LEVORIN	1.640,00	9.840,00
31	PNEU 24-5-32 - TRASEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	4	LEVORIN	2.490,00	9.960,00
32	PNEU 24-5-32 - TRASEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO	Und	4	LEVORIN	2.640,00	10.560,00



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



	OU PRE MOLDADO COM CONserto					
33	PNEU 18-4-26 - DIANTEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	4	LEVORIN	1.390,00	5.560,00
34	PNEU 18-4-26 - DIANTEIRO - RACAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	4	LEVORIN	1.540,00	6.160,00
35	PNEU 600X16 - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	6	LEVORIN	190,00	1.140,00
36	PNEU 600X16 - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	6	LEVORIN	230,00	1.380,00
37	PNEU 14-9-24 - DIANTEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	6	LEVORIN	840,00	5.040,00
38	PNEU 14-9-24 - DIANTEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RACAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	8	LEVORIN	910,00	7.280,00
39	PNEU 14-00-24 - DIANTEIRO - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	Und	40	LEVORIN	950,00	38.000,00
40	PNEU 14-00-24 - DIANTEIRO - RECAPAGEM COM CONserto - RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	Und	40	LEVORIN	1.150,00	46.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 545.740,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003-61

**M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP**

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080
ARAPONGAS - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 05/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 05/05/2014 08:52:04

Número do processo: 1362.0000791/2014

Número do processo: 1362.0000791/2014

Número único: 865.43X.3T6-8I

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9890 - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 02.876.710/0001-05

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 05/05/2014 08:52

Previsto para: 05/05/2014 08:52

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

Observação:



PNEUMELO

Reconor Recapagem de Pneus Ltda.

Avenida Zilda Seixas Amaral, 2010 - Lote 2
Quadra 2 - CEP 86806-380 - Apucarana - PR

E-MAIL: pneumelo@hotmail.com

Fones: (0xx43) 3426-6262 -

Fax: (0xx43) 3426-7822

Pois o que nos preocupa é procedermos honestamente, não só perante o Senhor, como também diante dos homens. (II Coríntios 8:21)

AO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
REF.: PREGAO PRESENCIAL 32/2014

ANEXO 3 - PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZAO SOCIAL: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ: 02.876.710/0001-05 - IE: 9017344533

REPRESENTANTE: EDISON JAIR DE MELLO (DIRETOR) RG: 557.101 / CPF: 149.641.049-15

ENDEREÇO: AV. ZILDA SEIXAS DO AMARAL, 2010 - PQ IND NORTE - APUCARANA/PR

FONE: (43) 3426-6262 FAX: (43) 3426-7822 E-MAIL: pneumelo@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGENCIA 0355-7 C/C 7086-6

02.876.710/0001-05
RECONOR RECAPAGEM DE
PNEUS LTDA. - EPP
Av. Zilda Seixas do Amaral, 4260
Parque Industrial Norte
CEP 86806-380 - Apucarana - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215/75R17,5 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO RADIAL LISO	50	UNI	RANK	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	PNEU 215/75R17,5 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO RADIAL LISO	50	UNI	RANK	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
3	PNEU 750R16 RECAPAGEM A FRIO PRE MOLDADO LISO	8	UNI	RANK	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
4	PNEU 750R16 RECAPAGEM A FRIO PRE MOLDADO LISO COM CONserto	8	UNI	RANK	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
5	PNEU 1100*22 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO LISO	80	UNI	RANK	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
6	PNEU 1100*22 COM CONserto RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO LISO	80	UNI	RANK	R\$ 470,00	R\$ 37.600,00
7	PNEU 1000*20 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO BORRACHUDO	50	UNI	RANK	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
8	PNEU 1100*20 COM CONserto RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM	50	UNI	RANK	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
9	PNEU 1000*20 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO RADIAL LISO	50	UNI	RANK	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
10	PNEU 1000*20 COM CONserto RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM COM CONserto RADIAL LISO	50	UNI	RANK	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
11	PNEU 275/75 R 22.5 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO RADIAL LISO	50	UNI	RANK	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
12	PNEU 275/75 R 22.5 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO RADIAL LISO COM CONserto	50	UNI	RANK	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
13	PNEU 12.4*30 DIANTEIRO	16	UNI	RANK	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
14	PNEU 12.4*30 DIANTEIRO COM CONserto	16	UNI	RANK	R\$ 570,00	R\$ 9.120,00
15	PNEU 18.4*30 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	16	UNI	RANK	R\$ 1.430,00	R\$ 22.880,00
16	PNEU 18.4*30 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	16	UNI	RANK	R\$ 1.570,00	R\$ 25.120,00
17	PNEU 17.5*25 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	8	UNI	RANK	R\$ 1.270,00	R\$ 10.160,00
18	PNEU 17.5*25 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	8	UNI	RANK	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00
19	PNEU 1300*24 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	16	UNI	RANK	R\$ 770,00	R\$ 12.320,00
20	PNEU 1300*24 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	16	UNI	RANK	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
21	PNEU 23.1*30 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	6	UNI	RANK	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
22	PNEU 23.1*30 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	6	UNI	RANK	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
23	PNEU 14.9*28 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO	6	UNI	RANK	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00

24	PNEU 14.9*28 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO COM CONserto	6	UNI	RANK	R\$ 1.130,00	R\$ 6.780,00
25	PNEU 12.16,5 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	6	UNI	RANK	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
26	PNEU 12.16,5 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	6	UNI	RANK	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
27	PNEU 19.5*24 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	4	UNI	RANK	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
28	PNEU 19.5*24 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	4	UNI	RANK	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
29	PNEU 18.4*34 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	6	UNI	RANK	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
30	PNEU 18.4*34 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	6	UNI	RANK	R\$ 1.640,00	R\$ 9.840,00
31	PNEU 24.5*32 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	4	UNI	RANK	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
32	PNEU 24.5*32 TRASEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	4	UNI	RANK	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
33	PNEU 18.4*26 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	4	UNI	RANK	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
34	PNEU 18.4*26 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	4	UNI	RANK	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
35	PNEU 600*16 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	6	UNI	RANK	R\$ -	R\$ -
36	PNEU 600*16 RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	6	UNI	RANK	R\$ -	R\$ -
37	PNEU 14.9*24 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	6	UNI	RANK	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
38	PNEU 14.9*24 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	8	UNI	RANK	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
39	PNEU 1400*24 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO	40		RANK	R\$ 990,00	R\$ 39.600,00
40	PNEU 1400*24 DIANTEIRO RECAPAGEM A FRIO OU PRE MOLDADO COM CONserto	40	UNI	RANK	R\$ 1.150,00	R\$ 46.000,00
TOTAL						R\$ 546.620,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 546.620,00 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

PRazo DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: CF. EDITAL

MARCA DA BORRACHA: RANK

PRazo DE ENTREGA: CF. EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CONFORME EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO: cf. edital

EU ARO AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGENCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.



NOS VALORES ACIMA ESTAO COMPREENDIDOS ALEM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

APUCARANA, 05 DE MAIO DE 2014.

Edison

RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 02.876.710/0001-05
EDISON JAIR DE MELLO (DIRETOR)
CPF: 149.641.049-15 RG: 557.101

02.876.710/0001-05
RECONOR RECAPAGEM DE
PNEUS LTDA. - EPP
Av. Zilda Seixas do Amaral, 4280
Parque Industrial Norte
CEP 86806-380 - Apucarana - PR

X

Edison

AFONSO PNEUS LTDA.
Rua A, 164
Dist. Industrial II - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 05/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 05/05/2014 08:41:41
Número do processo: 1362.0000787/2014

Número do processo: 1362.0000787/2014

Número único: 282.441.MTE-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9888 - AFONSO PNEUS LTDA

CNPJ do requerente: 96.206.123/0001-52

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 05/05/2014 08:41

Previsto para: 05/05/2014 08:41

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

AFONSO PNEUS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:47

AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

A empresa **AFONSO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua A, número 164, Distrito Industrial II, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau – CEP 19400-000, endereço eletrônico: afonsopneusltda@uol.com.br, telefone/fax nº (18) 3271-5222, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.206.123/0001-52 e Inscrição Estadual nº 563.019.645.110, através de seu representante legal, Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.646.457-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 048.270.528-08, residente e domiciliado a Avenida Maria Abadia da Silva, número 165, centro, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar sua proposta comercial relativa à Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014** (Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR), conforme edital de licitação e seus anexos.

O presente Pregão Presencial visa o registro de preços de serviços de conserto e recapagem de pneus destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com data prevista para abertura dos envelopes em 05 de maio de 2014, às 09h00min horas, sendo que os mesmos serão recebidos até as 08h45min do mesmo dia.

96.206.123/0001-52
AFONSO PNEUS LTDA.
Rua A, 164
Distr. Industrial II - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
 Fone/fax nº (18)3271-5222
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
 e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR - ANEXO I

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	50,00	UND	Pneu 215/75R17.5 recapagem a frio – radial liso. (DOZE MIL REAIS)	Borr. Unibor	240,00	12.000,00
2	50,00	UND	Pneu 215/75R17.5 recapagem frio radial liso c/conserto. (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Borr. Unibor	290,00	14.500,00
3	8,00	UND	Pneu 750R16 recapagem a frio com conserto liso (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	Borr. Unibor	220,00	1.760,00
4	8,00	UND	Pneu 750R16 recapagem a frio com conserto liso (DOIS MIL REAIS)	Borr. Unibor	250,00	2.000,00
5	80,00	UND	Pneu 1100-22 recapagem a frio radial liso (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)	Borr. Unibor	410,00	32.800,00
6	80,00	UND	Pneu 1100-22 recapagem a frio radial liso c/conserto (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)	Borr. Unibor	460,00	36.800,00
7	50,00	UND	Pneu 1000-20 recapagem a frio borrachudo (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Borr. Unibor	350,00	17.500,00
8	50,00	UND	Pneu 1100-20 recapagem a frio c/conserto borrachudo. (VINTE E UM MIL REAIS)	Borr. Unibor	420,00	21.000,00
9	50,00	UND	Pneu 1000x20 recapagem a frio radial liso (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Borr. Unibor	390,00	19.500,00
10	50,00	UND	Pneu 1000x20 recapagem a frio c/conserto radial liso (VINTE E UM MIL REAIS)	Borr. Unibor	420,00	21.000,00
11	50,00	UND	Pneu 275/75R22.5 recapagem a frio radial liso (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Borr. Unibor	390,00	19.500,00
12	50,00	UND	Pneu 275/75R22.5 recapagem a frio radial liso com conserto. (VINTE E UM MIL REAIS)	Borr. Unibor	420,00	21.000,00
13	16,00	UND	Pneu 12.4x30 dianteiro (nove mil duzentos e oitenta reais)	Borr. Ruzi	580,00	9.280,00

96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
 Fone/fax nº (18)3271-5222
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
 e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL
14	16,00	UND	Pneu 12.4-30 – dianteiro. recapagem c/conserto (nove mil quinhentos e noventa e dois reais)	Borr. Ruzi	599,50	9.592,00
15	16,00	UND	Pneu 18.4-30 – traseiro recapagem a frio (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)	Borr. Ruzi	1.410,00	22.560,00
16	16,00	UND	Pneu 18.4-30 – traseiro recapagem a frio c/conserto (VINTE E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	1.570,00	25.120,00
17	8,00	UND	Pneu 17.5-25 recapagem a frio (DEZ MIL CENTO E SESENTA REAIS)	Borr. Ruzi	1.270,00	10.160,00
18	8,00	UND	Pneu 17.5x25 recapagem a frio com conserto (DEZ MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)	Borr. Ruzi	1.370,00	10.960,00
19	16,00	UND	Pneu 1300x24 recapagem a frio (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	770,00	12.320,00
20	16,00	UND	Pneu 1300x24 recapagem a frio com conserto (treze mil quinhentos e noventa e dois reais)	Borr. Ruzi	849,50	13.592,00
21	6,00	UND	Pneu 23.1x30 – traseiro – recapagem a frio (quatorze mil e cem reais)	Borr. Ruzi	2.350,00	14.100,00
22	6,00	UND	Pneu 23.1x30 – traseiro – recapagem c/ conserto (quatorze mil e setecentos reais)	Borr. Ruzi	2.450,00	14.700,00
23	6,00	UND	Pneu 14.9x28 dianteiro recapagem a frio (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	970,00	5.820,00
24	6,00	UND	Pneu 14.9x28 dianteiro recapagem com conserto (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	1.120,00	6.720,00
25	6,00	UND	Pneu 12.16x5 dianteiro recapagem a frio (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	420,00	2.520,00
26	6,00	UND	Pneu 12.16x5 recapagem com conserto (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	520,00	3.120,00

96.206.123/0001-52
 AFONSO PNEUS LTDA.
 Rua A, 164
 Distr. Industrial II - CEP 19.400-000
 PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
 Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
 Fone/fax nº (18)3271-5222
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
 e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
27	4,00	UND	Pneu 19.5Lx24 recapagem a frio (CINCO MIL E OITENTA REAIS)	Borr. Ruzi	1.270,00	5.080,00
28	4,00	UND	Pneu 19.5Lx24 recapagem com conserto (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Borr. Ruzi	1.350,00	5.400,00
29	6,00	UND	Pneu 18.4x34 traseiro recapagem a frio (nove mil reais)	Borr. Ruzi	1.500,00	9.000,00
30	6,00	UND	Pneu 18.4x34 traseiro recapagem c/cons. (nove mil e novecentos reais)	Borr. Ruzi	1.650,00	9.900,00
31	4,00	UND	Pneu 24.5x32 traseiro recapagem a frio (dez mil reais)	Borr. Ruzi	2.500,00	10.000,00
32	4,00	UND	Pneu 24.5x32 traseiro recapagem c/cons. (dez mil e seiscentos reais)	Borr. Ruzi	2.650,00	10.600,00
33	4,00	UND	Pneu 18.4x26 – recapagem a frio (cinco mil e seiscentos reais)	Borr. Ruzi	1.400,00	5.600,00
34	4,00	UND	Pneu 18.4x26 – recapagem com conserto (seis mil e duzentos reais)	Borr. Ruzi	1.550,00	6.200,00
35	6,00	UND	Pneu 600x16 recapagem a frio NÃO COTAMOS	Borr. Unibor	N/C	N/C
36	6,00	UND	Pneu 600x16 recapagem com conserto NÃO COTAMOS	Borr. Unibor	N/C	N/C
37	6,00	UND	Pneu 14.9x24 recapagem a frio (QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	820,00	4.920,00
38	8,00	UND	Pneu 14.9x24 recapagem com conserto (SETE MIL CENTO E VINTE REAIS)	Borr. Ruzi	890,00	7.120,00

96.206.123/0001-52
 AFONSO PNEUS LTDA.
 Rua A, 164
 Dist. Industrial II - CEP 19.400-000
 PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneuslt-da@uol.com.br



39	40,00	UND	Pneu 1400-24 dianteiro recapagem a frio	Borr. Ruzi	970,00	38.800,00
			(TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
40	40,00	UND	Pneu 1400-24 recapagem a frio com conserto	Borr. Ruzi	1.170,00	46.800,00
			(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)			

Total geral licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014.....R\$ 539.344,00
(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da Proposta pela Comissão de Licitação;

REGISTRO JUNTO AO INMETRO: 009967/2013.

Prazos: (Conforme especificado no Edital) – a adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias e o CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses e, prazo para realização dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição de serviço

Da garantia: 03 (três) meses e de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e/ou contrato estabelecido entre as partes;

Condições de pagamento: De acordo com o Edital (o pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias;

Marca dos produtos utilizados na reforma dos pneus: Borrachas Unibor e Borrachas Ruzi;

Dados bancários para pagamento: Agência 0037-0 de Presidente Venceslau-SP - Banco 237 - Bradesco
S/A – Conta corrente nº 033112-0.

96.206.123/0001-52
AFONSO PNEUS LTDA.
Rua A, 164
Dist. Industrial II - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



Critério de julgamento: **Menor preço total por item.**

Declaramos para os devidos fins licitatórios que os preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação.

Presidente Venceslau-SP, 28 de abril de 2014.


CARLOS AFONSO DENIPOTTI
(RG) Nº 17.646.457-8 SSP/SP
CPF/MF Nº 048.270.528-08

96.206.123/0001-52
AFONSO PNEUS LTDA.
Rua A, 164
Distr. Industrial II - CEP 19.400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



Engli

MDIC

Carta de Serviços

Inmetro nos Estados

Fale Conosco

Ouvidoria

Mapa do site



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial > Qualidade > Registro de objeto > Buscar Registros de Objetos > **009967/2013 (1)**

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. **Não é necessário preencher todos os campos.**

Pesquisar por objeto/produto

Número do registro Objeto / Produto

Exemplo: 000095/2011

Endereço

Razão social

Situação Todas

Pesquisar por certificado

Número de certificado

Exemplo: 04P56

Pesquisar

Limpar

Registro **009967/2013** Data Concessão **10/12/2013**
Validade **10/12/2015**

Razão Social

AFONSO PNEUS LTDA-EPP

Número de certificado

Não aplicável

Endereço

RUA "A", 164 Cep:19400-000 | DISTRITO INDUSTRIAL - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Telefone

(18) 3271.5222

E-mail

afonso pneus ltda@uol.com.br

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus
Descrição da Marca/Modelo ou Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Histórico de alterações



Total de alterações: 2

Data Histórico Inicial:

Data Histórico Final:

Marca/modelo:

Alteração: Todas

Filtrar Itens

Data	Alteração	Marca/Modelo
Em 21/02/2013	incluído	FAMILIA A
Em 21/02/2013	incluído	FAMILIA B

<< Voltar

Carta de Serviços

Fale Conosco

**Nossos
Endereços**

Inmetro © 1993 - 2012. Todos os direitos reservados. vs:
3.14.40

Dados do Cliente

Razão Social / Nome (Pessoa Física) **AFONSO PNEUS LTDA-EPP**

Tipo de Documento **CNPJ**

CNPJ / CPF **96206123000152**

Representante Legal **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**

E-mail **afonsopneusltda@uol.com.br**

Telefone (DDD) **(18) 3271.5222**



Endereço do Cliente

Logradouro **RUA "A"**

Número **164**

Complemento

Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**

Município **PRESIDENTE VENCESLAU**

UF **SP**

CEP **19400-000**

Solicitação

Concessão, manutenção ou renovação? **concessão**

PBE, DF ou somente registro? **DF**

Programa de Avaliação da Conformidade **Serviço de Reforma de Pneus**

Mecanismo de Avaliação da Conformidade **Declaração do Fornecedor**

Modelo de Avaliação da Conformidade **Modelo 6**

Fabricante

Marca/Modelo ou Família **Família**

IPEM correspondente **São Paulo**

Nome da Família **SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS**

Marca e Modelo

FAMILIA A

FAMILIA B

Registro

Número do Registro **009967/2013**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 05/05/2014

Itens aplicados ao relatório

Envio para: 05/05/2014 08:48:35

Número do processo: 1362.0000790/2014

Número do processo: 1362.0000790/2014

Número único: D28.HS3.107-49

Licitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9889 - M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ do requerente: 02.966.816/0003-61

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cep:

Condomínio:

Município:

Teléfono:

Celular:

Fax:

E-mail:

Data da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 05/05/2014 08:48

Previsto para: 05/05/2014 08:48

Concluído em:

Modelo: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

Observação:



M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204050808 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010 resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI passa a responder sob a denominação de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

WALLINSON DE MELO, brasileiro, nascido 31 de Julho de 1984, natural de Apucarana – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana – PR., na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.069.053-1 SSP/IIPR, e CPF/MF 006.981.079-69, único sócio componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Cambira – PR., na Rua Brasília, 272 Centro, CEP. 86.890-000, e FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080, CNPJ. 02.966.816/0003-61, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**.

M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 002

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede à Rua Brasília, 272, Centro, CEP. 86.890-000 – Cambira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Jurutau, 2221, Parque Industrial II, Arapongas - PR. CEP. 86.703.080.

- **Parágrafo Primeiro:** O Objetivo da Filial da EIRELI será: Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/02), Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar (CNAE 45.30-7/05) Comercio Atacadista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/01), Comercio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos (CNAE 45.30-7/03), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09), Comercio Atacadista de Lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Comercio Varejista de Lubrificantes (CNAE 47.32-6/00), Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 46.47-8/01), Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria (CNAE 47.61-0/03), Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho (CNAE 46.42-7/02).

- **Parágrafo Segundo:** Destaca-se para a Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Capital Social da empresa para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo Matriz da EIRELI será; Reforma de Pneumáticos Usados (CNAE 22.19/00), Comercio Atacadista de Alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada por seu titular, Sr. **WALLINSON DE MELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro — Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.





M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 003

- **Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



M & M – COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.

CNPJ/MF 02.966.816/0001-08

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls. 004

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cambira, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

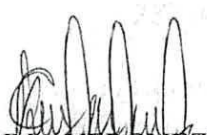
E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Cambira – Pr., 21 de outubro de 2013


WALLINSON DE MELO



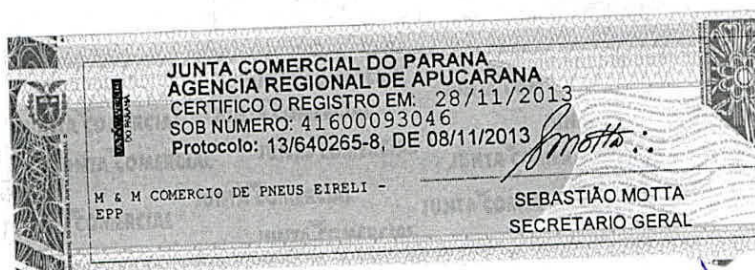
TESTEMUNHAS


CELIA REGINA VERONEZI BOVETTO
RG. 3.574.644-7 SSP/IPR


PRISCILA SEMBARSKI PICNOSCA
RG. 10.821.170-9 SSP/IPR



Elaborado por:
ROBSON DE ABREU PAULINO
RG. 9.476.438-3 SSP/IPR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviço e Outros.

CPF/CNPJ 02.966.816/0003-61	CADASTRO MUNICIPAL 42878-0	DATA DE ABERTURA 15/10/2010	M.E.I. Não
RAZÃO SOCIAL M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME			
NOME FANTASIA MM PNEUS			
RAMO DE ATIVIDADE COM. VAREJ. DE PNEUS E SERV.DE RECAPAGEM			
			
ENDEREÇO COMERCIAL RUA JURUTAU			NÚMERO 2221
BAIRRO PQ INDUSTRIAL II		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 12670/2010	ÁREA UTILIZADA 100,00	
CONTADOR ABREU E VERONEZI ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA			
ESPÉCIE TIPO		MARCA/MODELO	
CHASSI	COR	PLACA	ANO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.			
Observações			

ARAPONGAS, 31/01/2014

Sérgio Fernando de Oliveira Simplicio
Gerente de Tributação

Rui Carlos Catarino
Secretário Administrativo

Este documento deve ser mantido em local visível e
acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2014.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.966.816/0003-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R JURUTAU	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO	
CEP 86.703-080	BAIRRO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **10:28:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:40:03 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **D8BA.43EE.5E74.3A2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11746689-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.966.816/0003-61

Nome: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

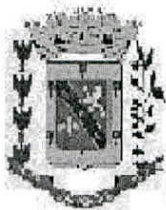
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/08/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



ARAPONGAS
Respeito ao Cidadão

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N° 3722 / 2014

Cadastro.....: 42878-0
Nome/Razão Social: M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME
CPF/CNPJ.....: 02.966.816/0003-61
Endereço.....: RUA JURUTAU 2221
Complemento.....:
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL II
Requerimento n°...: /2014
Finalidade.....: Licitação
Validade.....: 90 dias após data de emissão.
Requerente.....: Emissão de certidão pelo atend

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, há débitos a vencer referentes ao cadastro mobiliário correspondentes a empresa acima.

Existem débitos a vencer de R\$ 303,63

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas/PR, 17 de Março de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e
Fiscalização

Certidão n° 3722 /2014

Emitida Eletronicamente via internet em:
17/03/2014

Código de Autenticação da Certidão:
329105579329105

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 103622014-88888816

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2014.

Válida até 07/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02966816/0003-61**Razão Social:** M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**Endereço:** R JURUTAU 2261 ANEXO / PQ INDUSTRIAL II / ARAPONGAS / PR / 86703-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014**Certificação Número:** 2014042104200245097053

Informação obtida em 02/05/2014, às 10:26:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Certidão nº: 47143653/2014

Expedição: 28/04/2014, às 10:06:19

Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, comercial, criminal, ações
ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra
alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **M E M - COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.966.816/0003-61. *****

*******CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU**
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou
Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

*******PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 16 de Abril de 2014.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO





Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 32/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703-080
ARAPONGAS - PR.



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ N. 02.966.816/0003-61, sediada RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição Empresa de Pequeno Porte.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080

ARAPONGAS - PR.



Brasil
RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ n. 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal, Sr. WALLINSON DE MELO portador da Carteira de Identidade n. 9.069.053-1 CPF n. 006.981.079-69 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

02.966.816/0003 - 61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Jurutau Nº. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080
ARAPONGAS - PR.

[Handwritten signature]



Brasil
RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.02.966.816/0003-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **32/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Jurutau Nº. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080
ARAPONGAS - PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Brasil

RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014

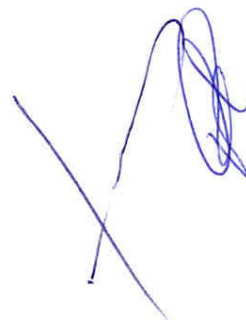
A Empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ N. 02.966.816/0003-61, sediada RUA JURUTAU, 2221 – PQ IND 2 – ARAPONGAS, PR, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.


M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

02.966.816/0003 - 61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Jurutau Nº. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080
ARAPONGAS - PR.





Brasil
RUBBER

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA JURUTAU, 2221- PQ IND 2

CEP: 86703-070

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 004924/2013



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2014
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.966.816/0003-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **32/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

ARAPONGAS, 02 DE MAIO DE 2014.

Wallinson de Melo

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003-61

**M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP**

Rua Jurutau Nº. 2.221 - Pq.

Indutrial II - CEP: 86.703-080

ARAPONGAS - PR.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI



Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em ARAPONGAS, PR à RUA JURUTAU Nº 2221 – PQ INDUSTRIAL 2, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61, fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400X24, 1300X24, 17,5X25, 750X18, 18.4X30, 18.4X34, 14.9X28, 14.9X26, 12.4X24, 12,5X80X18, 23.1X30, 28.1X26, 24,5X32.

RECAPAGEM A FRIO DE PNEUS: 1000X20, 900X20, 1100X22, 900R20, 1000R20, 1100R22, 215/75R17,5, 205/75R17,5, 750X16, 700X16, 750R16, 700R16, 275X80R22,5, 295X80R22,5.

Pregão Presencial Nº 51/2013.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 07 (Sete) Dias.

TABELIONATO
DISTRITO DE PIRAPÓ
COMARCA DE ALCARÁZAS - PR
Certifico que a presente Cópia Fotostática é reprodução de
documento e mim autêntico com o qual comparei e deu fé

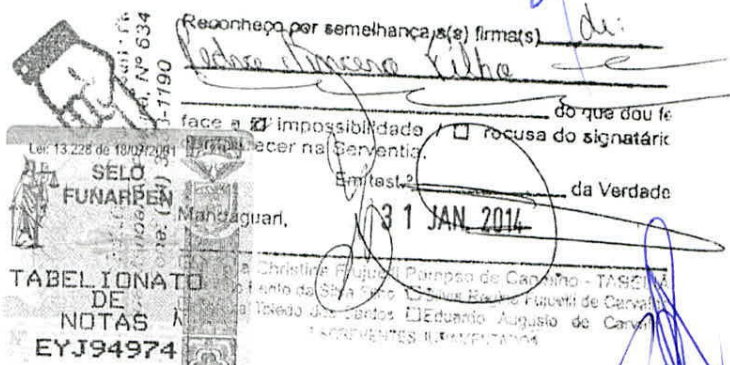
Mandaguari, 22 de janeiro de 2014.



Pedro Sincero Filho

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

Validade do Atestado: 01 (Um) Ano.





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24480

Validade 20/09/2015

Protocolo 78989335



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78989335, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

02966816000361

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9053592315

Endereço

RUA JURUTAU 2221

Bairro

PQ IND II

Município

Arapongas

UF

PR

Cep

86703070

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉRCIO E REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

Endereço

RUA JURUTAU 2221

Bairro

PQ IND II

Município

Arapongas

Cep

86703070

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Paranapanema

Bacia Hidrográfica

Paranapanema III

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença Ambiental de operação foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso III, da Resolução CONAMA nº 237/97 e Artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 65/2008 - CEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente, não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. Conforme estabelecido no § 2º, Artigo 7º, do Decreto Estadual nº 857/79, sua concessão não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

As ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pela atividade do empreendimento ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008, ensejarão em novos licenciamentos para a parte ampliada ou alterada.

Este empreendimento de acordo com suas características deverá manter sob cobertura todo o estoque de pneus e carcaças e/ou resíduos de pneus, pedaços de borrachas e plásticos, além de cobertura para os demais resíduos como latas de tintas (pretinho) e cola, bem como Sistema de coleta do pó e/ou raspas dos pneus, para posteriormente serem destinados a empresas devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental Competente, MANTENDO EM ARQUIVO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS ENCAMINHAMENTOS E DESTINO DOS RESÍDUOS GERADOS, OS QUAIS DEVERÃO PERMANECER NO ESCRITÓRIO DO EMPREENDIMENTO À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUANDO SOLICITADO.

A empresa deverá manter o muro elevado de forma a manter oculto todo sistema de coletas de pó e raspas de pneus. As emissões atmosféricas devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação, superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

Andrew Pinheiro Neto
RG. 638.062-0
Chefe Regional
IAP-ERLON



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24480

Validade 20/09/2015

Protocolo 78989335



A verificação do atendimento aos padrões primários de qualidade do ar, quando aplicável, deve ser feita em áreas residenciais, urbanas ou outras onde a permanência de pessoas não é de caráter esporádico. Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, deverá também ser acionado.

Deverá estar sempre em dia com o Certificado de Registro de Consumidores de produtos e subprodutos de origem Florestal - SERFLOR, não podendo haver geração de efluentes líquidos industriais destinados à infiltração no solo, devendo proceder à reciclagem e ou destino ambientalmente adequado, sendo que apenas os esgotos sanitários poderão ser destinados à infiltração até que passe a rede coletora de esgotos da SENEPAR.

Todas as Águas que saem do Sistema de Separação de água e óleo, devem OBRIGATORIAMENTE PASSAR POR UM SISTEMA DE PLACAS COALESCENTES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 273/2.000, para que possa ter isenção de óleo na água a ser descartada.

EXCEPCIONALMENTE, estas águas poderão ser encaminhadas para rede de águas Pluviais com ANUÊNCIA EXPRESSA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ou então deverão ser acumuladas, sem infiltração, para posterior encaminhamento a terceiros, devidamente licenciados pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, que deverá ser completamente isolado de outros sistemas existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, de modo que estes fiquem contidos na área do empreendimento.

Tanques eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os níveis de pressão sonora (sons e ruídos) oriundos dos equipamentos utilizados pela atividade desenvolvida pelo Empreendimento deverão estar em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente e Código de Postura do Município de Araçatuba-Pr.

Caso venham a existir, quaisquer reclamações da população vizinha em relação a problemas com odores, barulho, pó ou outro causado pela atividade da empresa, esta deverá tomar todas medidas necessárias para solucioná-los em caráter de urgência.

É proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material, exceto nos seguintes casos:

- a) Quando for praticada após a autorização do Instituto Ambiental do Paraná;
- b) Treinamento de combate a incêndios;
- c) Em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado de Saúde ou pela Secretaria de Estado da agricultura;

O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a Licença/autorização ambiental expedida, quando constado:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença ou Autorização Ambiental;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a Empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

OBS: AO SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Local e data

Londrina, 20 de setembro de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Andrew Pinheiro Neto
RG: 638.062-0
Chefe Regional
IAP-ERLON



15:00:05

Página: 2 de 2

96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 05/05/2014

ros aplicados ao relatório

ivisto para: 05/05/2014 08:43:47

mero do processo: 1362.0000788/2014

mero do processo: 1362.0000788/2014

licitação: 2 - LICITAÇÕES

neficiário:

querente: 9888 - AFONSO PNEUS LTDA

dereço:

implemento:

teamento:

telefone:

mail:

cal da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

otocolado por: Juliana Rosa

luação: Não analisado

otocolado em: 05/05/2014 08:43

mula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°32/2014

bservação:

Número único: UL1.501.933-A4

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 96.206.123/0001-52

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Concluído em:

Previsto para: 05/05/2014 08:43


Juliana Rosa
(Protocolado por)

AFONSO PNEUS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:43:50

Contapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Nº 002

FIRMA : AFONSO PNEUS LTDA - EPP

ENDEREÇO : RUA "A", 164 - DISTR. INDUSTRIAL II
19400.000 - PRES. VENCESLAU-SP

C.N.P.J (MF) : 96.206.123/0001-52

REGISTRO JUCESP : 161.870/98-3

DATA DA SESSÃO : 16.10.1998

ATIVIDADE : RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL



Contapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP. 13.130-000 - JARACATUBA - SP



JUCESP PROTOCOLO
508091/98-6



SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

Nº 002



A F O N S O P N E U S LTDA - EPP
CGC (MF) 96.206.123/0001-52

CARLOS AFONSO DENIPOTTI, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes n.º 365 - Cidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.646.457/SSP-SP e do CPF(MF) n.º 048.270.528-08, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 13 de Outubro de 1.963, na Cidade de Andradina(SP);

GUIDO ADEMIR DENIPOTTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Anita Garibaldi n.º 1.110 - Jardim Europa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.297.131/SSP-SP e do CPF(MF) n.º 063.476.618-02, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 11 de Fevereiro de 1.965, na Cidade de Andradina(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "AFONSO PNEUS LTDA - EPP", com sede e foro nesta Cidade, à Rua A n.º 164 - Distrito Industrial, inscrita no CGC(MF) sob n.º 96.206.123/0001-52, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob n.º 35.211.375.551 na sessão de 29.01.93, e posterior alteração sob n.º 125.605/95-0 na sessão de 03.08.95, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citados instrumentos, pelas cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso

Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000

Fone/Fax: (18) 371-2585 - e-mail: 1.tabeliao@vci.com.br

PRESENTE VENCESLAU, 31/01/2014, R\$ 2,60, 19165/49-15
Autentico a presente cópia xerográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOÃO LEONARDO BASTIE BAPTISTA - ESCRIVÃO PREPOSTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação



0816AA425736

Contapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP. 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.



1a. Deliberaram os sócios em alterar o objetivo da sociedade para **RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL**;

2a. Todas as demais cláusulas do contrato social constitutivo e posterior alteração não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

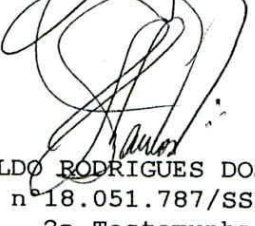
E, por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios à assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP) .. 01 de Setembro de 1.998


CARLOS AFONSO DENIPOTTI
Sócio Gerente


GUIDO ADEMIR DENIPOTTI
Sócio Gerente


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


RG nº 18.051.787/SSP-SP
2ª Testemunha



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa

Rua Prudente de Moraes, 11 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP. 19400-000

Fone/Fax (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabelio@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
PRESIDENTE VENCESLAU, 01/01/2014, Nº 2.688.39166/50-13
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

JOÃO LEONARDO BASSIE MARTISTA - ESCRIVÃO PROTESTO AUTORIZADO
Válida somente com o Selo de Autenticação



Contapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERICIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA : **A F O N S O P N E U S L T D A - E P P**

ENDEREÇO : **Rua A, 164 - Distrito Industrial**

CNPJ(MF) : **96.206.123/0001-52**

REGISTRO JUCESP:

Constituição	35.211.375.551
1ª Alteração	125.605/95-0
2ª Alteração	161.870/98-3
3ª Alteração	143.453/00-2

DATA DA SESSÃO:

Constituição	29.01.1993
1ª Alteração	03.08.1995
2ª Alteração	16.10.1998
3ª Alteração	02.08.2000

ATIVIDADE : **"RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL"**

OCORRÊNCIA : **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, P/R\$ 140.000,00**



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2565 - e-mail: 1.tabelaio@uol.com.br

Autenticado
PRESIDENTE VENCESLAU, 31/03/2014, às 2.68, 39161/37-15
Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas
páginas, a qual contém com o original, do que vou fé.

JORDI LEONARDO BASSIE BAPTISTA - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação

Tabelaio Pedro



0816AA425732

Contapp

- CONTABILIDADE, AS
- PROCESSAMENTO D

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71.3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



JUCESP PROTOCOLO
341829/00-6



SINGULAR

AFONSO PNEUS LTDA - EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS AFONSO DENIPOTTI, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.646.457/SSP-SP e do CPF(MF) n.º 048.270.528-08, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 13 de Outubro de 1.963, na Cidade de Andradina(SP);

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Cacílio Paula da Silva nº 292 - Cbidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.297.131/SSP-SP e do CPF(MF) n.º 063.476.618-02, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 11 de Fevereiro de 1.965, na Cidade de Andradina(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "AFONSO PNEUS LTDA - EPP", com sede e foro nesta Cidade, à Rua A nº 164 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 96.206.123/0001-52, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.211.375.551 na sessão de 29.01.1993, e posteriores alterações sob nº 125.605/95-0 na sessão de 03.08.95 e nº 161.870/98-3 na sessão de 16.10.1998, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Aumentar o capital social em mais R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), com subscrição e integralização individual e proporcional pelos sócios, utilizando-se valor parcial dos Lucros Acumulados, constantes em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1.999;

2ª)- Após alterações havidas, o capital social elevou-se de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), ficando assim distribuído aos sócios:

a)- **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, possui 70.000 (Setenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

b)- **GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI**, possui 70.000 (Setenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

[Handwritten signatures of the signatories]



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2565 - e-mail: 1.tabeliao@oi.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU, 31/01/2014 - R\$ 2,60 39162/46-15
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

LEONARDO PASSINI BAPTISTA - ESCRITÓRIO PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

3ª) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, certos e em perfeito acordo, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP), 01 de Fevereiro de 2.000

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

02 AGO 2000



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (182) 71-2665 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Presidência Venceslau 31/01/2004 às 2,66 39'63/47-15
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
JOÃO LEONARDO DRESIE BATISTA - ESCRIVÃO PREPOSTO AUTORIZADO
Válido somente com o selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau
AUTENTICAÇÃO
0816AA425734

Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO



JUCESP PROTOCOLO

413842/00-9

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CE



A F O N S O P N E U S LTDA - EPP

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS AFONSO DENIPOTTI, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.646.457/SSP-SP e do CPF(MF) nº 048.270.528-08, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 13 de Outubro de 1.963, na Cidade de Andradina(SP);

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Cacílio Paula da Silva nº 292 - Cidade Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131/SSP-SP e do CPF(MF) nº 063.476.618-02, filho do Sr. GUIDO DENIPOTTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI, nascido aos 11 de Fevereiro de 1.965, na Cidade de Andradina(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "**AFONSO PNEUS LTDA - EPP**", com sede e foro nesta Cidade, na Rua A nº 164 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 96.206.123/0001-52, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.211.375.551 na sessão de 29.01.1993, e posteriores alterações sob nº 125.605/95-0 na sessão de 03.08.95, nº 161.870/98-3 na sessão de 16.10.1998 e nº 143.453/00-2 na sessão de 02.08.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração de Contrato Social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª- Retira-se da sociedade, nesta data o sócio **GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI**, acima nomeado e qualificado, possuidor de 70.000 (Setenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por **VENDA** a **Sócia ora admitida Sra. APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP); pelo valor nominal das mesmas ou seja R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação;

[Handwritten signatures and stamps]



2ª)- O ~~SÓCIO RETIRANTE~~, renuncia ao possível lucro até então havido, bem como recebe da ~~SÓCIA ADMITIDA~~ e da própria ~~SOCIEDADE~~ a mais ampla, geral e raza quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. A ~~SÓCIA ADMITIDA~~ e a ~~EMPRESA~~ assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da ~~SOCIEDADE~~ em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente à faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

a)- ~~APARECIDA SOARES~~, possui 70.000 (Setenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

b)- ~~CARLOS AFONSO DENIPOTTI~~, possui 70.000 (Setenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais, ficarão investidos de amplos e gerais poderes, para que individualmente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

6ª) - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 1411 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Autenticado a presente 2004 por cópia extraída nestas
notas, a qual compare com o original, do que sou te.
JOÃO LEONARDO DANTAS BAPTISTA - ESCRIVENTE PROTESTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
João Leonardo Dantas Baptista
Presidente
Escrevente Autorizado
Autenticação
0816AA425730

7º) - Pelo exercício da gerência, os sócios, farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

8ª) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP, declarando a sócia ora admitida, **NÃO ESTAR INCURSA EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE A IMPÊÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

Presidente Venceslau(SP)., 02 de Agosto de 2.000

APARECIDA SOARES
Sócia Ora Admitida

~~CARLOS AFONSO DENIPOTTI~~
~~Sócio Remanescente~~

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
Sócio Retirante

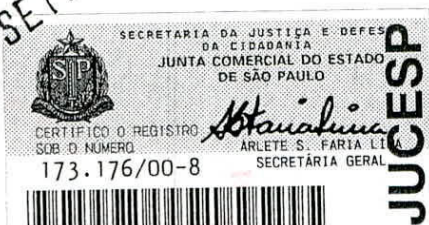
EDIMAURO E PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

munha

14 SET 2000

STP



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000

Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000

Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

PRESIDENTE VENCESLAV 31/01/2014 R\$ 2,68 9166/66-15
Autentico a presente copia reprografica extraida destas
postas, a qual contem com o original, do que vou te.

JOÃO LEONARDO BASSIE BAPTISTA - ESCRITENTE PROPOSTO AUTORIZADO
Válida somente com o Selo de Autenticação

2005

TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

del doo Leonardo Dossie Dossie

Escrevente Aut. A. Dossie

Presidente Aut. A. Dossie

AUTENTICAÇÃO 

0816AA425731



JUCESP PROTOCOLO
541907/06-2



JUCESP

05 07 08

AFONSO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ.96.206.123/0001-52

5ª Alteração Contratual

CARLOS AFONSO DENIPOTTI, brasileiro, natural de Andradina-SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otto Walter Mewes n.º 365, Cidade Jardim, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portador do Registro Geral n.º 17.646.457-SSP/SP e CPF.048.270.528-08;

APARECIDA SOARES, brasileira, natural de Mirante do Paranapanema-SP, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Otto Walter Mewes n.º 365, Cidade Jardim, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portadora do Registro Geral n.º 15.195.943-SSP/SP e CPF.056.803.278-05;

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **"AFONSO PNEUS LTDA - EPP"** situada na Rua A n.º 164, Distrito Industrial, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob NIRE n.º 35.211.375.551 em sessão de 29 de Janeiro de 1993 e CNPJ.96.206.123/0001-52, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: A sociedade resolve elevar o Capital Social em mais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado neste ato pelos sócios em MOEDA CORRENTE DO PAÍS, participando cada sócio com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2ª Cláusula: O Capital Social que era de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), com o aumento acima, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI.....	75.000 quotas = R\$ 75.000,00	50%
b) APARECIDA SOARES.....	75.000 quotas = R\$ 75.000,00	50%
TOTAL.....	150.000 quotas = R\$ 150.000,00	100%





JUCEP
05.07.06

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Por força das alterações havidas, e para adaptação à Lei n.º 10.406/2002, do **NOVO COGIGO CIVIL BRASILEIRO**, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AFONSO PNEUS LTDA - EPP**.

2ª Cláusula: A sociedade terá sede e domicílio na **Rua A n.º 164, Distrito Industrial**, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP-19400-000.

3ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado neste ato pelos sócios em Moeda Corrente do País, distribuído da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI.....	75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
b) APARECIDA SOARES.....	75.000 quotas = R\$ 75.000,00 50%
TOTAL.....	150.000 quotas = R\$ 150.000,00 100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª Cláusula: O objeto social é de **Comércio e Recauchutagem de Pneus em Geral**.

5ª Cláusula: A sociedade permanece com início de atividade em 21 de Janeiro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





JUCESP

05 07 05

7ª Cláusula: A administração da sociedade caberá aos sócios; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI e APARECIDA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente um do outro, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representarão a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**.

8ª Cláusula: Os sócios; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI e APARECIDA SOARES** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª Cláusula: O falecimento de um dos sócios não importa na dissolução da sociedade, e se houver conveniência por parte dos herdeiros do sócio pré-morto, a sociedade terá sua continuidade, sendo que as quotas de capital do sócio pré-morto, serão transferidas para os herdeiros, e se não houver conveniência da permanência dos herdeiros na sociedade, então será levantados um Balanço Patrimonial da data do óbito, e os haveres; Capital, Lucros, e Reservas, serão pagos aos herdeiros do falecido em 03 (três) prestações iguais, sendo a 1ª 90 (noventa) dias após o óbito, e as demais 90 (noventa) dias sucessivamente, contados os juros de Lei, se houver prejuízo, será descontado do capital do falecido a ser pago aos herdeiros.

13ª Cláusula: Havendo disposições de um dos sócios em se retirar da sociedade, este deverá comunicar ao outro por escrito em forma registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, sua intenção de não mais continuar na sociedade, cujos haveres então apurados, serão pagos nas formas e condições da cláusula décima segunda.





JUCESP

05 07 06

14ª Cláusula: No caso de interesse por parte dos sócios na extinção da sociedade, o Capital e Patrimônio, serão distribuídos proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

15ª Cláusula: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª Cláusula: As modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicada no Art.997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento dos sócios representando a totalidade do capital social.

17ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 21 de Janeiro de 2005.



Carlos Afonso Denipotti

Aparecida Soares

Testemunhas

Bruno de Jesus Sabo
RG.29.556.948-7-SSP/SP

Durval Leite Junior
RG.22.358.365-8-SSP/SP





JUCESP PROTOCOLO
294379/95-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTEI

AFONSO PNEUS LTDA
C.G.C. 96.206.123/00..



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. 17.646.457-SSP/SP e C.P.F. 048.270.528-08 residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, 529 - Centro - Presidente Venceslau - SP., e **GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. 15.297.130-SSP/SP e C.P.F. 063.476.618-02, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, 475 - Centro - Presidente Venceslau - SP., únicos sócios de **AFONSO PNEUS LTDA- ME** constituída pelo instrumento particular de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, datado de 21 de Janeiro de 1.993 registrado na JUCESP em 29 de Janeiro de 1.993 sob o nº 352.113.755.51 e inscrita no C.G.C. sob o nº 96.206.123/0001-52 resolvem entre si procederem as seguintes alterações em seu contrato original:

I - Mudar seu endereço da Rua Pedro Augusto Oberlander nº 380 - Parque Augusto Pereira para **Rua A nº 164 - Distrito Industrial II - CEP. 19.400-000 - Presidente Venceslau - SP.**

II - Aumentar o seu capital social com aproveitamento do saldo da conta correção monetária do capital social e adaptá-lo a nova moeda no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios, como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
CARLOS AFONSO DENIPOTTI	2.000	2.000,00
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00

III - Incluir na gerência da sociedade o sócio **GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI**.

Em virtude das alterações ocorridas o contrato original passa a vigorar pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma de sociedade:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: **"AFONSO PNEUS LTDA - ME"**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade terá sua sede Social na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo à Rua A nº 164 - Distrito Industrial II - CEP. 19.400-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

AFONSO PNEUS LTDA- ME
PRESIDENTE VENCESLAU, 01/01/2014 R\$ 4.000,00 294379/95-15
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém o original, do que dou fé.

JOÃO LEONARDO DASSIE BAPTISTA - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Tabelião Pedro





CLAUSULA TERCEIRA: - O objetivo da sociedade será exploração por conta própria da atividade: **COMERCIO**

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL.

CLAUSULA QUARTA: - O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios como segue:

SOCIOS
CARLOS AFONSO DENIPOTTI
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

TOTAL

QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
2.000	2.000,00
2.000	2.000,00
4.000	4.000,00

CLAUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, com início na assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo que para movimentação bancária bastará a assinatura isolada de um dos sócios.

CLAUSULA OITAVA: - O uso da firma será feito por ambos os sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NOVA: - Os sócios em exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser fixado de comum acordo entre os mesmos a qualquer tempo.

CLAUSULA DECIMA: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua quota de capital.

PARAGRAFO UNICO: - a critério dos sócios no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, nos critérios estabelecidos pela LEI nº 6.604/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - As quotas de sociedade são indivisíveis, não podendo serem cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, e em caso de algum dos sócios pretender vender ou transferir parte ou total das quotas que possui, caberá em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, seus haveres lhe serão reembolsados conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Terceira.



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOAO LEONARDO DOS SANTOS BAPTISTA - ESCRIVENTE PROPOSTO AUTORIZADO
Valido somente com o Selo de Autenticação





CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se converter aos herdeiros do pré morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: - As omissões ou dúvidas que possam serem suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: - Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste contrato fora lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

Presidente Venceslau - SP., 18 de Julho de 1.995.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

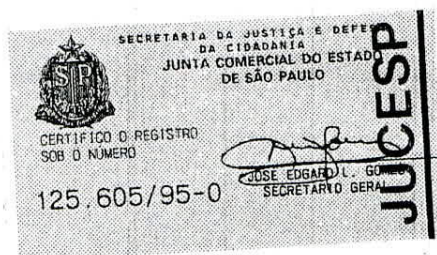
TESTEMUNHAS:

1-)

ANTONIO PAULO FERNANDES

2-)

ESMERALDO JOSE DOS SANTOS



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedro
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000
Fone/Fax (18) 3271-2585 e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU, 31/07/2014, R\$ 2,60 39169/61-15
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém cópia original, do que vou fé.
JOÃO LEONARDO BASSIE BAPTISTA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA



Este presente instrumento particular de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CARLOS AFONSO DENIPPOTTI, brasileiro, casado, cidadão, portador da cédula de identidade R.G. 17.444.457-58/SP e C.P.F. 046.273.529-03 residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, 527 - Centro - Presidente Venceslau - SP, e GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, brasileiro, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. 13.797.110-69/SP e C.P.F. 041.674.418-02, residente e domiciliado à Rua Almirante Paes, 477 - Centro - Presidente Venceslau - SP, tem entre si, juntos e separadamente a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, por consequência, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Registro da sociedade.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará em nome da denominação social de: "AFONSO PNEUS LTDA - ME".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por sede social no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, 527 - Centro - Presidente Venceslau, SP, e por endereço comercial no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, 527 - Centro - Presidente Venceslau, SP.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto de atividade o comércio e a fabricação de pneus em geral.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50 (cinquenta) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais). O valor nominal das quotas é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o valor líquido é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR CR\$
CARLOS AFONSO DENIPPOTTI	25.000	R\$ 25.000,00
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A gestão da sociedade será exercida pelo Sr. CARLOS AFONSO DENIPPOTTI, que se obriga a prestar contas de sua gestão aos sócios.

CLAUSULA SEXTA: A gestão da sociedade será exercida pelo Sr. GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, que se obriga a prestar contas de sua gestão aos sócios.

CLAUSULA SETIMA: A gestão da sociedade será exercida pelo Sr. CARLOS AFONSO DENIPPOTTI, que se obriga a prestar contas de sua gestão aos sócios.

CLAUSULA OITAVA: O nome da firma será feito por todos os sócios e não poderá ser alterado sem a aprovação dos mesmos.

CLAUSULA NOVA: O sócio que exercer a administração da sociedade não poderá ser responsabilizado por atos praticados no exercício de suas funções.

CLAUSULA DECIMA: O lucro líquido da sociedade será dividido entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possui.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000
Fone/Fax: (16) 327-2585 e-mail: tabeliao@uol.com.br

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRESIDENTE VENCESLAU, 24/04/2014 R\$ 2.600.000,00
Autentico a presente cópia xerográfica extraída de meus livros, a qual contém o original do que dou fé.

JOÃO LEONARDO VASSIE MARTINS - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Valido Somente com o Selo de Autenticação

0816AA435481



PARAGRAFO UNICO:- a critério dos sócios no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, nos critérios estabelecidos pela LFI nº 6.424/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- As quotas de sociedade são indivisíveis, não podendo serem cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, e em caso de algum dos sócios pretender vender ou transferir parte ou total das quotas que possui, caberá em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio ou aos demais associados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- No caso de um dos sócios desistir de retirar da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, seus haveres lhe serão reembolsados conforme o estabelecimento na Cláusula Décima Terceira.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pro morio, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão, dentro de seus haveres acumulados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- As obrigações de dívidas que possam ser contraídas sobre o presente contrato, serão cumpridas de responsabilidade com base no Decreto nº 3.785 de 10 de Janeiro de 1.979 e demais disposições legais que lhe forer aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Os sócios declaram que não estão, incorridos em nenhum dos crimes previstos no Art. 171 do Código Penal, nem em nenhuma das atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se achar em perfeita ordem, se tudo quanto deste contrato fora lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

Presidente Venceslau - SP., 21 de Janeiro de 1.991.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

GUIDO ADEMAR DENIPPOTTI

TESTEMUNHAS:

1-)
ANTONIO PAULO FERNANDES

2-)
NATALINO DA CRUZ

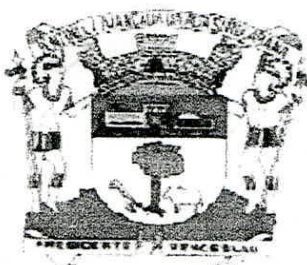
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19.000-000
Fone/fax: (13) 3271-258 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU, 21/04/2024
Autentico a presente carta redigida e lavrada nestas notas, a qual contém com o original de que dou fé.

JOSÉ LEONARDO DASSIE BAPTISTA - ESCRIVÃO PÚBLICO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS
R. João Lacerda, 100 - Presidente Venceslau - SP

Selo Nacional do Brasil
08.6AA435483



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP

CNPJ 46.476.131/0001-40

Diretoria de Finanças

Alvará de Localização e Funcionamento N. 14190 /2014



INSCRIÇÃO MUNICIPAL:7762-0

CNPJ/CPF:96.206.123/0001-52

R.G./INSCRIÇÃO ESTADUAL.:563.019.645.110

DATA DE ABERTURA.:29/01/1993

DATA DE EMISSÃO:14/02/2014

DATA DE VALIDADE.:31/12/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL:AFONSO PNEUS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO.....:RUA A N. 164

COMPLEMENTO: BAIRRO.:Distrito Industrial

CNAE:Reforma de pneumáticos usados

ATIVIDADE MUNICIPIO:14.04__Recauchutagem ou regeneração de pneus

OBS.

- Este alvará só terá validade com a apresentação do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e o alvará sanitário na validade, se estiver sujeito.

- Será determinado o fechamento do estabelecimento e/ou a licença de funcionamento à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste alvará.

- Não será permitido eventos musicais e realização de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica para o evento.

GLAUBER JOSÉ LANUTTI
Chefe de Setor

EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO
Secretário Administrativo

Marcos André da
Secretaria de Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO
AO ENCERRAR A ATIVIDADE REQUERER BAIXA DA INSCRIÇÃO JUNTO A PREFEITURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.206.123/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/1993
NOME EMPRESARIAL AFONSO PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 164	COMPLEMENTO	
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTR INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/04/2014** às **10:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AFONSO PNEUS LTDA
Rua A nº 164 – Distrito Industrial II
Fone/fax nº (18)3271-5222
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 96.206.123/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.019.645.110
e-mail: afonsopneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **AFONSO PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº 96.206.123/0001-52, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante **Pregão Presencial nº 32/2014**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 28 de abril de 2014.


AFONSO PNEUS LTDA
CARLOS AFONSO DENIPOTTI
(RG) nº 17.646.457-8-SSP/SP
CPF/MF sob nº 048.270.528-08

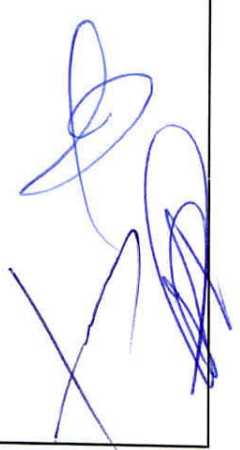
96.206.123/0001-52

AFONSO PNEUS LTDA.

Rua A, 164

Distr. Industrial II - CEP 19.400-000

PRESIDENTE VENCESLAU - SP





DECLARAÇÃO

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ITAMARATI S/S LTDA, através de seu sócio que no final desta subscreve, declara para os devidos fins de direito que a empresa **AFONSO PNEUS LTDA-EPP**, empresa estabelecida na Rua A n.º 164, Parque Industrial II, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 96.206.123/0001-52 está devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte no SIMPLES NACIONAL em conformidade com a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, tendo sua opção formalizada em 01 de julho de 2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração.

Presidente Venceslau-SP, 17 de Abril de 2.014.


DURVAL LEITE JUNIOR
Rua Cmta. Antenor Paschoa, 399
Tel.: 3271-1740
Presidente Venceslau
CONTADOR
CRC: 1SP207858/O-5 - CPF: 097.530.618



TABELA
PROVA
SOMENTE VALIDA







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35211375551		25/01/1993	21/01/1993				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
AFONSO PNEUS LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
:N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
96.206.123/0001-52		RUA A	164				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DIST.INDUSTRIAL II	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
APARECIDA SOARES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA OTTO WALTER MEWES			365		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	15195843	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
056.803.278-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				75.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS AFONSO DENIPOTTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA OTTO WALTER MEWES			365		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	17646457	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
048.270.528-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/07/2006	174.720/06-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLOS AFONSO DENIPOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.270.528-08, RG/RNE: 17646457 - SP, RESIDENTE À RUA OTTO WALTER MEWES, 365, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE APARECIDA SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.803.278-05, RG/RNE: 15195843 - SP, RESIDENTE À RUA OTTO WALTER MEWES, 365, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211375551
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2014

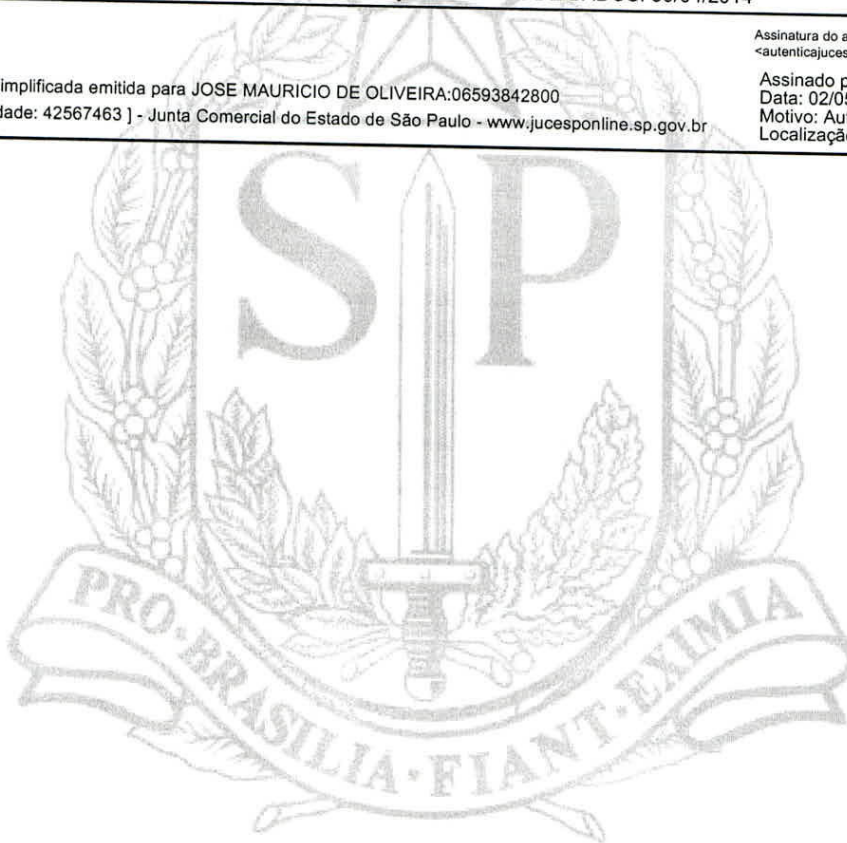


Certidão Simplificada emitida para JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA:06593842800

[Autenticidade: 42567463] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 02/05/2014 08:56:33-03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



Consulta Optantes

■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 96.206.123/0001-52

Nome Empresarial : AFONSO PNEUS LTDA - EPP

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFONSO PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 96.206.123/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:28:37 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **2E41.1BAC.8F4E.B067**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 96.206.123

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4974614
Data e hora da emissão 25/04/2014 09:51:09
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Setor de Receita

Certidão Positiva com Efeito Negativa N° 37/2014.

REQ. Afonso Pneus Ltda - EPP.

O Lançador da Prefeitura Municipal
de Presidente Venceslau, Estado de
São Paulo

Certifica, que de acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do requerimento protocolados sob n° 325/2014, que **Afonso Pneus Ltda - EPP**, acha-se **em dia** com os cofres municipais, até a presente data, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre **Taxa de Licença - Alvará de Localização: I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano**, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - Sp. sito a **Rua A, n° 164 - Distrito Industrial** com atividade de **Recauchutagem de pneus em geral**, com início de atividades em **29 de janeiro de 1993** e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob n° 00007762.

OBS - Existem débitos de I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza a serem apurados no sistema, referente ao período de julho de 2012 à maio de 2013.

Certidão válida por 90 dias.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a serem posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal
de Presidente Venceslau, em 07 de março de 2014.

Murilo F. Garcia
Murilo Ferreira Garcia
Lançador

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n° 180 - Centro
CEP 19400-000 - Presidente Venceslau - SP
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria
e-mail: lancadoria@presidentevenceslau.sp.gov.br
site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRA
E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rua Victório Scapin, 926 - Teodoro Sampaio-SP
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
Serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

25 ABR 2014

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,60



Carlos Eduardo Garcia
Tabelião